

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
RECONVOCAÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA - Lista Local

EDITAL Nº 1891/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 - EBSERH/HULW-UFPB

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, visando ao preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por candidato(a) que possa entrar em exercício imediato para substituição de empregado(a) efetivo(a) afastado(a) com lotação no(a) **HU Lauro Wanderley - UFPB - PB - HULW-UFPB**, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

- 1.1 **Profissional de Educação Física** (listagem específica para ampla concorrência) 3º Michelle Vasconcelos De Oliveira Borges;
- 1.2 **Psicólogo - Psicologia Hospitalar** (listagem específica para ampla concorrência) 3º Vienna Holanda Ribeiro; .

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1 Até o dia 28/10/2025, conforme e-mail enviado pela Unidade de Administração Pessoas (UAP), encaminhar a documentação de habilitação específica dos requisitos dos cargos (cópia); entrega de currículo e dos documentos necessários para sua contratação (cópia) relacionados no site:

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/documentos-para-contratacao>.

2.1.1 O cadastro deverá, obrigatoriamente, ser preenchido pelo site: <http://cadastro.ebserh.gov.br>

2.2. Após a entrega dos documentos listados acima os candidatos deverão comparecer, conforme agendamento realizado pela UAP, no dia 30/10/2025, para Coleta de Sangue, devendo estar em jejum de no mínimo 12 (doze) horas.

2.3. No dia 05/11/2025, conforme agendamento para realização do Exame Admissional e apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

2.4. No dia 07/11/2025, conforme agendamento, para conferência dos documentos originais e assinatura do contrato de trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3. O (A) candidato(a) convocado(a) será contratado(a) se atender às exigências previstas no edital normativo do concurso.

3.1. A existência de qualquer impedimento relacionado às condições de saúde do(a) candidato(a) que impossibilite a atuação imediata na área a ser provida, atestada pelo médico do trabalho da Ebserh, por meio do ASO, ensejará a não contratação do(a) candidato(a) convocado(a).

3.2. Não cumpridos os requisitos da contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga temporária, observando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.

4. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados acima caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado).

5. O(A) candidato(a) convocado(a) para a vaga temporária, inclusive aquele que não aceitar assumir a

Edital de Convocação

vaga, permanecerá nas listas de resultado final do certame, apto para convocação em vaga efetiva, caso surja, no decorrer do período de validade do concurso.

ARTHUR CHIORO
Presidente